



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2783 – Terça-feira, 23 de Maio de 2006

Assinado financiamento de obras que integram o Socioambiental

O prefeito e o diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) assinaram ontem, em Brasília, protocolo de intenções com o Ministério das Cidades. O documento credencia o município a obter financiamento da Caixa Econômica Federal (CEF) para realização de obras do Programa Integrado Socioambiental.

Um dos financiamentos, de R\$ 29 milhões, será utilizado na construção do esgotamento sanitário do sistema Restinga (avaliada em R\$ 32 milhões), sendo uma das contrapartidas do Dmae ao Socioambiental, projeto cujas negociações com o principal financiador (Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID) estavam paralisadas desde 2003 e foram retomadas no fim do ano passado. O outro financiamento, que envolve intervenções nas redes de água e esgoto, permitirá a construção de um interceptor de esgoto na região do Arroio Dilúvio (obra avaliada em R\$ 3 milhões), outra contrapartida do Dmae ao Socioambiental.

O Socioambiental pretende elevar a capacidade de tratamento de esgotos da cidade (dos atuais 27% para 77%) e está avaliado em US\$ 164 milhões - dos quais US\$ 115 estão sendo negociados com o BID. O enfoque são os sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga que, juntos, lançam no Lago Guaíba aproximadamente 55,5% dos esgotos "in natura" da cidade.

As obras do Sistema Restinga, que serão iniciadas neste ano, envolvem a implantação de 85 quilômetros de redes coletoras de esgoto cloacal, emissários, estações de bombeamento



Socioambiental vai elevar o tratamento de esgotos para 77%

de esgotos e obras de adaptação para o recebimento do esgoto nas estações de tratamento de Ipanema e Belém Novo.

Benefícios para 600 mil pessoas

Além do interceptor do Arroio Dilúvio, o segundo protocolo de intenções assinado em Brasília - que permitirá financiamento junto à Caixa/RS no valor total de R\$ 16 milhões - prevê o lançamento de uma adutora de sucção para a Estação de Bombeamento de Água Tratada IAPC, substituição da adutora Ouro Preto, manutenção e melhorias da Estação de Tratamento Moinhos de Vento e reforma da Estação de Bombeamento de Água Bruta Tristeza, melhorando ainda mais o abastecimento de água em várias regiões da cidade, além de intervenções na Estação de Tratamento de Esgotos Rubem Berta. Juntas, as obras de água e esgoto beneficiarão cerca de 600 mil pessoas.

Prefeitura divulga obras em 30 cruzamentos

Os secretários de Obras e Viação e de Mobilidade Urbana anunciam hoje, às 14h, na sede da Smov (Borges de Medeiros, 2.244, 3º andar), o início das obras em 10 dos 30 cruzamentos beneficiados pelo trabalho conjunto entre Smov e EPTC.

Estão previstos reparos em 30 cruzamentos. A intenção é diminuir a frequência e a gravidade dos acidentes de trânsito, facilitando o deslocamento de motoristas e pedestres, além dos usuários do transporte coletivo, com traslados mais segu-

ros, melhorando também a fluidez do tráfego e reduzindo congestionamentos.

Os recursos para a primeira etapa chegam a R\$ 2,5 milhões, provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Serão aplicados em alargamentos, recortes de canteiros, pavimentação e sinalização (vertical, horizontal, semáforo). O investimento total é de R\$ 7,5 milhões. O prazo de conclusão das obras é 180 dias.

Primeira etapa: Protásio Alves x Vicente Fontoura; Ipiranga x João Pessoa; João Pessoa x Venâncio Aires x José Bonifácio; Goethe x Vasco da Gama; Ramiro Barcelos x Farrapos; João Pessoa x Av Princesa Isabel ; Praia de Belas x Republica; João Pessoa x Freitas e Castro ;Protásio Alves x Montenegro x Ivo Corseuil; João Pessoa x Rua Olavo Bilac.

Segunda etapa: Ipiranga x Antônio de Carvalho; Azenha x Princesa Isabel x Bento Gonçalves; Ipiranga x Azenha; Ipiranga x Santana; Ipiranga x Guilherme Alves; Érico Veríssimo x Ipiranga; Ipiranga x Ramiro Barcelos; Farrapos x Sertório; Cavalhada x Otto Niemeyer e Osvaldo Aranha x Paulo Gama.

Terceira etapa: Osvaldo Aranha x João Telles; Júlio de Castilhos x Cel. Vicente; Conceição x Farrapos x Voluntários da Pátria; Cairú x Pernambuco; Bernardino S. Amorim x Assis Brasil; Farrapos x AJ Renner; Nilo Peçanha x Carazinho x Nilópolis; Sertório x Assis Brasil

Vicente Monteggia x Cavalhada x Campos Velho x Nonoai; Ipiranga x Cristiano Fischer.

Hoje na Prefeitura

SANEAMENTO (7h) - Dmae substituiu equipamento na Estação de Bombeamento de Água Tratada São Manoel (Rua São Manoel, 1130) e instala um registro de 500 milímetros (Av. Salvador França, próximo à Av. Ipiranga). O abastecimento será interrompido até a madrugada nos bairros Bom Jesus, Jardim Botânico, Santo Antônio, São José, Jardim Carvalho, Jardim do Salso, Vila João Pessoa, Intercap, Vila Brasília, Vila Fátima, Vila Pinto, Mato Sampaio e parte dos bairros Chácara das Pedras, Santana, Três Figueiras, Petrópolis (parte alta), Boa Vista, Higienópolis e Av. Carlos Gomes (lado par). Informações: fone 115 e site www.dmae.rs.gov.br.

EDUCAÇÃO (14h às 17h30) - Primeiro encontro do curso "Aprender a Empreender", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Sebrae-RS. Local: auditório da Smed (Rua dos Andradas, 680, 6º andar). Participam do curso 19 professores rede municipal. O objetivo é capacitar professores para transmitir aos alunos orientações sobre o gerenciamento de negócios.

FEIRA DO VINIL (9h às 19h30) - Mais uma edição da Feira do Disco de Vinil, que acontece até 27 de maio. Local: térreo do Mercado Público Central.

MEIO AMBIENTE - Comitê Gestor de Educação Ambiental da Prefeitura participa do V Simpósio Internacional de Qualidade Ambiental, promovido até quarta-feira, 24, pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes). Local: estande no saguão do Centro de Convenções do prédio 41 da PUCRS.

TECNOLOGIA - Procempa expõe produtos e serviços na 2ª edição da Globaltech - Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação, que vai até domingo, 28. Local: Centro de Exposições da Fieg. A Companhia apresenta o acesso gratuito à Internet de alta velocidade para pessoas com deficiência visual, soluções em Geoprocessamento e serviço wireless (Internet sem fio).

TELECENTROS - Inscrições abertas até 09 de junho para curso de informática básica destinada a monitores dos 30 telecentros da Capital. Local: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac (Av. Venâncio Aires, 93, Bairro Cidade Baixa). O curso tem início em 12 de junho e vai até 28 de julho.

CULTURA (19h) - Lançamento da programação do 13º Porto Alegre em Cena. Local: Solar Paraíso (Travessa Paraíso, 71, Bairro Santa Tereza). Serão anunciados os espetáculos nacionais e internacionais, assim como a curadoria e os diretores que compõem a edição deste ano do evento, que será realizado de 5 a 17 de setembro. Também serão lançados a Associação dos Amigos do Solar Paraíso e o Ciclo de Leituras Dramáticas em homenagem aos cem anos da morte do dramaturgo e poeta norueguês Henrik Ibsen.

19h - Projeto "Cinema Maldito" exhibe em sua primeira edição do ano um clássico do cinema erótico mundial: Je T'Aime Moi Non Plus, de Serge Gainsbourg (França, 1975), lançado no Brasil com o título de Paixão Selvagem. Local: Sala P. F. Gastal, 3º andar da Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551).

19h - oficina "View Points e Suzuki Training", com coordenação da atriz Cristiane Esteves. Local: sala 302 da Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). O trabalho segue até o dia 26, visando o aprimoramento da presença cênica de atores e bailarinos. Valor da inscrição: R\$ 180. Informações: 3212-5979 - ramal 238 / E-mail: usina@smc.prefpoa.com.br.

Inscrições abertas para o Curso de Iniciação à Dramaturgia: Do texto à cena, programado pela Secretaria Municipal da Cultura a partir de 3 de junho. Local das inscrições: Ilhota Livros do Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h. Valor da inscrição: R\$ 25 para o público em geral e R\$ 15 para estudantes, professores e maiores de 60 anos. Informações: 3221-6622, ramais 219 ou 220.

EXPOSIÇÕES - 8h às 17h30 - Últimos dias da mostra coletiva Gravuras, que inaugura o cronograma de exposições da galeria de arte do Dmae em 2006. Local: Rua 24 de Outubro, 200, bairro Moinhos de Vento. Os trabalhos, que exploram as técnicas serigrafia, xilogravura, gravura em metal e litografia, ficam expostos até 25 de maio, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefone 115 e na página do Dmae www.dmae.rs.gov.br.

9h às 21h - Exposição Resgate da Cidadania - Ilha Grande dos Marinheiros. Local: Galeria dos Arcos, no Centro Cultural Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). A exposição mostra o cotidiano da população da ilha, belezas do local e as condições de miséria e pobreza que a maioria dos moradores enfrenta. Até 16 de junho, de terças a domingos. Informações: 3212-5928.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.962, de 11 de maio de 2006.**

Denomina Rua João Pacheco um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Belém Novo, denominado Rua Odorico Fantinel pela Lei nº 8.356, de 13 de outubro de 1999, e revoga a Lei nº 8.356, de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Pacheco o logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Belém Novo, denominado Rua Odorico Fantinel pela Lei nº 8.356, de 13 de outubro de 1999, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Servidor Municipal e Morador Pioneiro desta Rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 8.356, de 1999.

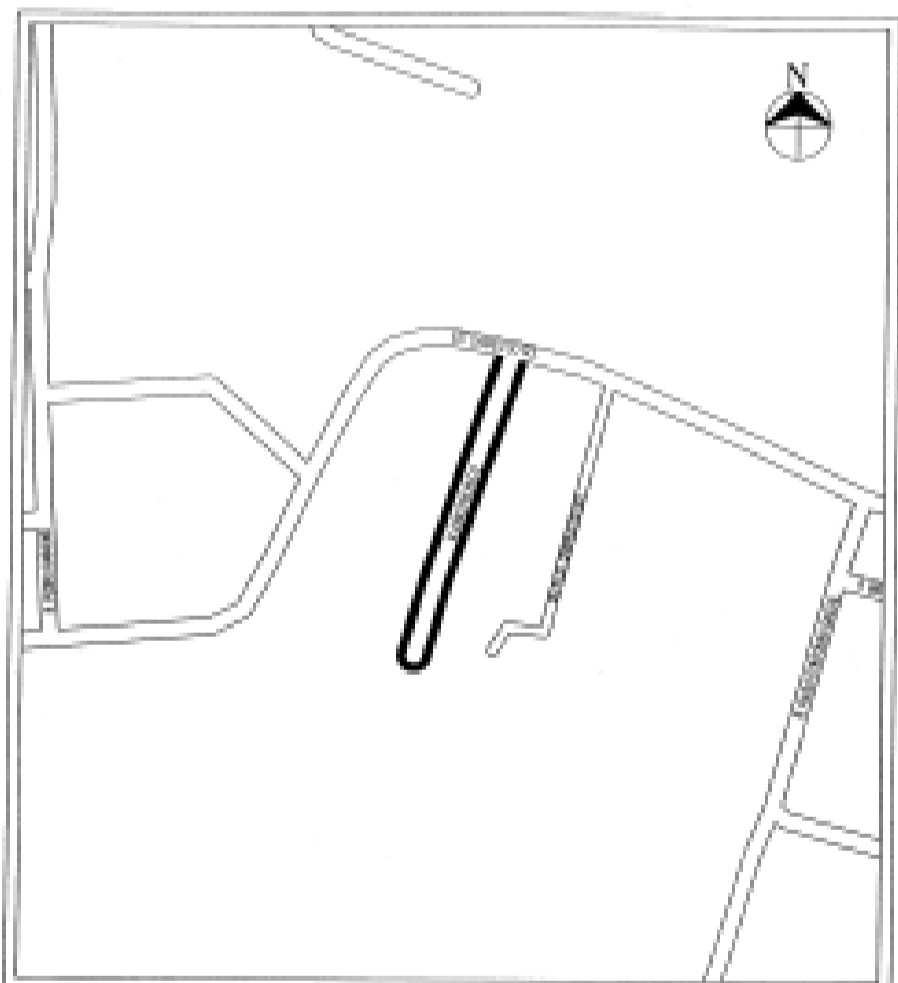
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de maio de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.963, de 11 de maio de 2006.**

Denomina Rua Arthur Alberto Zanela um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Arthur Alberto Zanela o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 6025 – Loteamento Residencial Moradas da Figueira –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

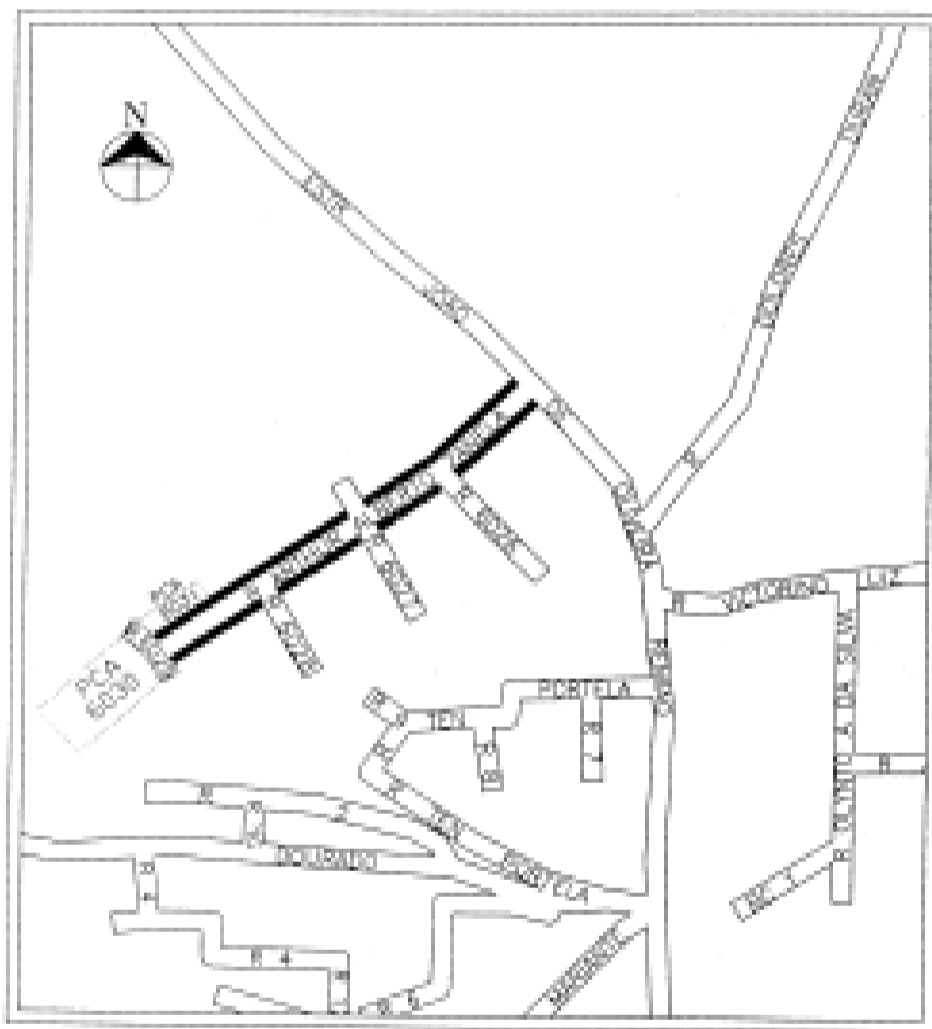
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de maio de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.964, de 18 de maio de 2006.**

Altera e dá nova redação à ementa e ao art. 1º da Lei nº 8.153, de 11 de maio de 1998, que declarou de utilidade pública a Kinder Physioglobal – Sociedade Assistencial de Reabilitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.153, de 11 de maio de 1998, passa a constar como segue:

“Declara de utilidade pública a Kinder – Centro de Reabilitação de Deficiências Múltiplas.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.153, de 1998, passa a constar como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

“Art. 1º Declara de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a Kinder – Centro de Reabilitação de Deficiências Múltiplas.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de maio de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 550, de 17 de maio de 2006.

Dispõe sobre a arrecadação e o recolhimento das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – RPPS – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A arrecadação e o recolhimento das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – RPPS – dar-se-á de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 2º Ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA – compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previdenciárias, promover a respectiva cobrança e aplicar as sanções previstas legalmente.

Art. 3º As entidades responsáveis pelo pagamento do segurado são obrigadas a arrecadar a contribuição previdenciária, descontando-a da totalidade da remuneração do servidor, bem como a recolher ao PREVIMPA o produto arrecadado e a contribuição a seu cargo, incidente também sobre a totalidade da remuneração do segurado.

Parágrafo único. O desconto da contribuição sempre se presume feito oportuna e regularmente pelo ente a isso obrigado, não lhe sendo lícito alegar omissão para se eximir do recolhimento, ficando diretamente responsável pela importância que deixou de receber ou arrecadou em desacordo com a lei.

Art. 4º Constatado o não-recolhimento das contribuições previdenciárias no prazo legalmente estipulado, a constituição do crédito da previdência social dar-se-á mediante o lançamento e a posterior notificação de débito efetuado pelo PREVIMPA.

§ 1º Na notificação fiscal de débito, constará a discriminação clara e precisa dos fatos geradores, das contribuições devidas e dos períodos a que se referem, da atualização monetária e dos juros moratórios.

§ 2º Recebida a notificação fiscal de débito, a entidade terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa.

Art. 5º O débito original atualizado monetariamente e os juros de mora incidentes sobre este, após o lançamento e a notificação de débito, serão inscritos na Dívida Ativa do PREVIMPA, da qual se extrairá a competente certidão com vista à cobrança judicial.

Parágrafo único. A atualização monetária dar-se-á pelos mesmos índices de reajuste concedidos ao funcionalismo municipal no período considerado, e os juros moratórios corresponderão à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – ou a outro índice que a vier substituir, acumulada mensalmente, calculados a partir do dia posterior ao assinalado para o recolhimento da contribuição previdenciária.

Art. 6º As contribuições previdenciárias devidas, incluídas ou não em notificação de débito, poderão, após verificadas e confessadas, ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses sucessivos, na forma do regulamento.

§ 1º O pagamento das parcelas vincendas antecipar-se-á, na hipótese de encaminhamento de aposentadoria do servidor, na forma do regulamento, cujas disposições integrarão o acordo de parcelamento.

§ 2º Poderá ser admitido o reparcelamento uma única vez.

§ 3º Sobre o valor de cada prestação mensal de parcelamento, serão acrescidos, por ocasião do pagamento, juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – ou a outro índice que a vier substituir, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês da concessão do parcelamento até o mês anterior ao do pagamento.

§ 4º Na hipótese do parcelamento ou reparcelamento, não sendo paga a primeira parcela ou descumprida qualquer cláusula do respectivo acordo, proceder-se-á à inscrição da dívida confessada, salvo se já tiver sido inscrita em Dívida Ativa, e a sua cobrança judicial.

§ 5º As dívidas inscritas, ajuizadas ou não, poderão ser objeto de parcelamento, no qual se incluirão, no caso das ajuizadas, honorários advocatícios, desde que previamente quitadas as custas judiciais.

Art. 7º Não poderão ser objeto do parcelamento de que trata o artigo anterior as contribuições descontadas dos segurados em favor do RPPS e não-recolhidas ao PREVIMPA.

Art. 8º O direito de apurar e constituir os créditos da previdência social extinguem-se após 05 (cinco) anos, contados:

I – do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o crédito poderia ter sido constituído;

II – da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, a constituição de crédito anteriormente efetuada.

Art. 9º O direito de cobrar os créditos da previdência social prescreve em 05 (cinco) anos, contados de sua constituição.

Art. 10. Fica autorizada a concessão de remissão parcial do crédito tributário constituído na forma desta Lei Complementar, mediante dispensa do pagamento dos juros de mora incidentes sobre o débito confessado que corresponder à contribuição previdenciária devida a partir de 10 de setembro de 2001 até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de vigência desta Lei Complementar, pela entidade em que se encontrava em exercício o servidor ou, quando for o caso, pelo próprio servidor, com fulcro nos incs. I e II do art. 172 do Código Tributário Nacional, nas seguintes hipóteses em que não tenha havido percepção, no Município, da remuneração relativa ao cargo de provimento efetivo detido pelo segurado:

I – exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

II – cedência, com ônus para o cessionário, à entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios;

III – licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesses particulares, afastamento para estudo ou missão científica, cultural ou artística ou afastamento para integrar representação desportiva de caráter regional.

§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo, as contribuições previdenciárias devidas poderão ser objeto de acordo de pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses consecutivos, na forma do regulamento, sofrendo as respectivas prestações apenas atualização monetária, na forma referida no parágrafo único do art. 5º desta Lei Complementar, calculada, acumuladamente, a partir do primeiro dia do mês da concessão do parcelamento até o mês anterior ao do pagamento.

§ 2º Os órgãos centrais de recursos humanos da administração centralizada, autárquica e fundacional da Prefeitura, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei Complementar, emitirão relatório detalhado de todos os servidores municipais detentores de cargo de provimento efetivo que se enquadram nas hipóteses de afastamento previstas nos incisos I, II e III deste artigo, desde 10 de setembro de 2001.

§ 3º No prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do relatório referido no parágrafo anterior, caberá ao PREVIMPA a constituição do crédito referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 10 de setembro de 2001, e às respectivas entidades a notificação do débito, nas hipóteses de que tratam os incs. I e II, identificando da possibilidade de remissão parcial e pagamento parcelado, na forma autorizada por este artigo.

§ 4º A remissão parcial do crédito deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação a que se refere o parágrafo anterior.

§ 5º Na hipótese de que trata o inc. III deste artigo, admitir-se-á o recolhimento das contribuições previdenciárias, tão-somente se o servidor, por ocasião da concessão da licença ou autorização de afastamento, manifestou a respectiva opção.

§ 6º Para viabilizar o recolhimento das contribuições na situação referida no parágrafo anterior, caberá ao PREVIMPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do relatório previsto no § 2º deste artigo, cientificar o servidor do montante devido a título de contribuição previdenciária, atualizado monetariamente de acordo com os índices de reajuste concedidos ao funcionalismo no período considerado, bem como da viabilidade de pagamento parcelado, na forma deste artigo, devendo o servidor manifestar-se formalmente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva cientificação.

§ 7º O deferimento da remissão parcial e o acordo de parcelamento não geram direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no § 2º do art. 155-A do Código Tributário Nacional.

Art. 11. O tempo de contribuição ao RPPS, para fins de aposentadoria, nos casos de exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e de cedência a entidade da União, Estados, Distrito Federal ou de outros Municípios, nos quais o afastamento do servidor se dá com prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo, será computado mediante verificação do regular recolhimento das contribuições previdenciárias e somente após a quitação do respectivo débito, quando houver atraso no recolhimento.

§ 1º No caso de pagamento parcelado, as respectivas prestações serão apropriadas nos meses de trabalho a que se referem, computando-se o respectivo tempo de contribuição do servidor, de acordo com os pagamentos efetuados.

§ 2º Quando houver sido descontada a contribuição previdenciária do servidor em favor do RPPS e não tiver sido efetuado o correspondente recolhimento ao PREVIMPA, fica assegurado ao servidor o cômputo do respectivo tempo de contribuição independentemente das medidas a serem adotadas com vista à quitação do débito por parte da entidade.

§ 3º O disposto no “caput” e no § 1º deste artigo aplica-se igualmente ao servidor em licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesses particulares, afastamento para estudo ou missão científica, cultural ou artística ou afastamento para integrar representação desportiva de caráter regional, sem remuneração, e que haja manifestado, previamente ao termo inicial da licença ou afastamento, a opção pelo pagamento das contribuições na forma autorizada em lei.

Art. 12. Na aplicação desta Lei Complementar, observar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional –, e na Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de maio de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.182, de 18 de maio de 2006.

Altera o Decreto nº 15.071, de 8 de fevereiro de 2006, que regula as consignações em folha de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º do Decreto nº 15.071, de 08 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As consignações facultativas podem ser canceladas:

I – por parte da Administração, desde que apresentado, até o dia 15 de cada mês, junto à Coordenação de Direitos e Registros – CEDRE, Formulário para Bloqueio e Desbloqueio de Consignação em Folha de Pagamento (Anexo I), devidamente preenchido e protocolado junto ao consignatário;

II – por interesse do consignatário, através de solicitação formal encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Autarquia ou Fundação, conforme o caso.

§1º Quando da solicitação de cancelamento de compromissos de ordem pecuniária contratados e usufruídos pelo consignado, será indispensável o preenchimento do campo correspondente à anuência do consignatário, no Formulário para Bloqueio e Desbloqueio de Consignação em Folha de Pagamento (Anexo I).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de maio de 2006.

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DEJALME ANDREOLI, como titular e PAULO JOSE BOTH, como suplente, representantes da Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul; EDUARDO BAUDALF, como titular, e RÔMULO PLENTZ GIRALT, como suplente, representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil, do Departamento do Rio Grande do Sul; VERDI GIORELI MONTEIRO FACCINI, como titular, e WILSON BATISTA SIERRA, como suplente, representantes da Associação Riograndense de Imprensa; MARIA CECILIA SILVEIRA PIRES, como titular, e ELIANE HELENA ALVES ARNOLTE LAUERMANN, como suplente, representantes do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio Grande do Sul; ZAINE FERREIRA JOÃO, como titular, e HILMA LEITE PONZI, como suplente, representantes do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, de 14.4.06 a 12.4.08, para integrem o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Habitação, através do Ato 89 de 15.5.06.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E

PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAGDA CREIDY SATT ARIOLI, 62513/2, bióloga, ES.1.09.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de zeladora de praça, 1113, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, 20701003, a contar de 1º.3.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 504 de 16.5.06 (processo 1.21941.06.8).

DESIGNA CLAUDIA BARROS DA SILVA LIMA, 276872/5, bióloga, ES.1.09.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de zeladora de praça, 1113, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, 20701003, a contar de 2.5.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 506 de 16.5.06 (processo 1.21939.06.3).

DISPENSA MAGDA CREIDY SATT ARIOLI, 62513/2, bióloga, ES.1.09.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de zeladora de praça, 1113, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, 20701003, a contar de 2.5.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 505 de 16.5.06 (processo 1.21939.06.3).

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS

BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

| | |
|---|-----------------------------------|
| Nome | MATRÍCULA / VÍNCULO |
| SECRETARIA | |
| CÓDIGO DA CONSIGNAÇÃO (CONFORME CONTRACHEQUE) | DESCRIÇÃO (CONFORME CONTRACHEQUE) |
| ESPÉCIE (CONFORME CONTRACHEQUE) | |

REQUER:

BLOQUEIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO A PARTIR DO MÊS DE _____ DO ANO _____

QUIS, NO CASO DE BLOQUEIO, DEVERÁ CONSTAR A ANUÊNCIA DO CONSIGNATÁRIO DESCRITO ACIMA PARA AS SEQUENTES CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS:

- AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, OU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONCEDIDO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSIGNATÁRIA OU COOPERATIVA HABITACIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS;
- CONTRIBUIÇÕES DE QUOTAS CAPITAL, EM FAVOR DE COOPERATIVAS TRADICIONAIS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM INSTITUIÇÕES CONVENIADAS;
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS CONCEDIDOS POR COOPERATIVAS DE CREDITO, CONTRIBUIÇÕES DE QUOTAS CAPITAL EM FAVOR DE COOPERATIVA DE CREDITO DE SERVIDORES PÚBLICOS;
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS CONCEDIDOS POR BANCOS COMERCIAIS.

PARA AS DEMAIS CONSIGNAÇÕES, DEVERÁ CONSTAR APENAS O RECEBIMENTO DO CONSIGNATÁRIO.

DESBLOQUEIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO A PARTIR DO MÊS DE _____ DO ANO _____

| | | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| RECEBIDO EM _____ / _____ / _____ | CARIMBO E ASSINATURA DO CONSIGNATÁRIO | ASSINATURA DO SERVIDOR |
|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| ANUÊNCIA EM _____ / _____ / _____ | CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE |
|-----------------------------------|---|

A-CEDRE
S/O INÍM

“DROGAS: A VIDA É MELHOR SEM ELAS”

A-CEDRE, MAJ. A-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

| | |
|---|-----------------------------------|
| Nome | MATRÍCULA / VÍNCULO |
| SECRETARIA | |
| CÓDIGO DA CONSIGNAÇÃO (CONFORME CONTRACHEQUE) | DESCRIÇÃO (CONFORME CONTRACHEQUE) |
| ESPÉCIE (CONFORME CONTRACHEQUE) | |

| | |
|--|--|
| RECEBIDO PELO A-CEDRE EM _____ / _____ / _____ | MATRÍCULA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA RECEBIMENTO |
|--|--|

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA MARIA ELVIRA BENITES VELLOSO, 47484.1, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88;

CPF 33079242068, PASEP 10088455367, através do Ato 496 de 2.5.06 (processo 1.47080.03.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 1º.3.06, MARIA TEREZINHA GUARISE BARRIOS, 44442.2, estatutária, professora, ED.1.03.M4.C.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9919/10950 dias avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; CPF 60706031091, PASEP 10797939137, através do Ato 500 de 5.5.06 (processo 1.7887.05.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIA TEODORICA SANTOS ÁVILA, 49218.1, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas

- União dos Bancos Brasileiros S.A.: de 2.4.69 a 30.11.71;
- Contribuinte Individual: de 1º.1.77 a 31.12.82 e de 21.1.86 a 2.8.88.

Processo 1.16043.06.5 - Defere, em 16.5.06, em relação a ROSANE ROSSI JUNG, 23427.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2460 dias:

RGPS:

- Jardim de Infância Cisne Branco Ltda.: de 1º.3.80 a 19.12.80;
- Pirlampo Esc. Maternal Jardim de Infância e Recreação Ltda.: de 1º.8.82 a 1º.10.82;
- Associação Educacional São José: de 1º.3.83 a 11.11.86;
- Companhia Dosul de Abastecimento - Massa falida: de 12.11.86 a 28.10.87;
- Sertel Banco de Recursos Humanos Ltda.: de 1º.12.87 a 12.1.89.

Processo 1.16051.06.8 - Defere, em 16.5.06, em relação a ARISTEU OLIVEIRAD'AVILA, 18549.0, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1943 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

- CICI Série: de 1º.1.85 a 30.6.86, de 1º.9.76 a 30.4.78, de 1º.6.78 a 31.7.78, de 1º.9.78 a 31.12.78, de 1º.5.81 a 31.5.81, de 1º.7.81 a 31.7.81, de 1º.10.81 a 28.2.82, de 1º.7.82 a 31.8.82, de 1º.11.82 a 31.1.83 e de 1º.8.83 a 31.3.84.

Processo 1.16427.06.8 - Defere, em 16.5.06, em relação a VERA LÚCIA MORAES CAON, 54493.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 4915 dias:

Regime Próprio:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 31.10.89 a 17.10.02;
- Licença-Prêmio convertida em dobro: 180 dias.

Processo 1.16956.06.0 - Defere, em 16.5.06, em relação a ELSON ROMEU FARIAS, 48488.2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos arti-

gos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 5137 dias:

Regime Próprio/Município: 872 dias

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 1º.4.96 a 20.8.98.

Forças Armadas: 4265 dias.

- Ministério da Aeronáutica: de 7.2.84 a 17.10.95.

Processo 1.16989.06.6 - Defere, em 16.5.06, em relação a CACILDA CUNHA GOMES SILVEIRA, 8369.3, atendente, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2224 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

- Hospital Santa Rita da Associação Sul Riograndense de C. ao Cancer: de 4.2.75 a 22.8.76;
- Companhia Carris Portoalegrense: de 10.2.77 a 4.3.77;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 19.4.77 a 8.10.81.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.9797.06.8 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, do centro Universitário La Salle, no 1º semestre letivo de 2006, apresentada por ERONILDA MELO DA SILVA, 78715.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.4012.05.4 - Defere, em 10.5.06, em relação a MARCELO DIETERICH, 105755, engenheiro, averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133/85.

Caixa Econômica Federal: de 5.6.89 a 1º.12.00

Total averbado 4192 dias = 11 anos 5 meses 27 dias

Processo 4.437.06.9 - Indefere, em 3.5.06, o pedido de pagamento de horas extras, solicitado por LEONEL MARQUES SANTOS, 673733, auxiliar de serviços gerais.

COORDENADOR DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.4012.05.4 - MARCELO DIETERICH, 105755, engenheiro, Retroage a data do 2º avanço de 28.11.04 para 11.6.04, em face da averbação.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

DECLARA estável ALEXANDRE CORRÊA, 1964.8, contador I, 1.4.2.3.13, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 28.1.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável RICARDO ISOPO, 1983-3, contador I, 1.4.2.3.13, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 17.2.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável ANA MARIA VARGAS CECATTO, 4226.7, taquígrafo I, 1.4.5.1.12, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 01.04.2006, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável ANA PAULA VIANNA LEKE FRANCHETTO, 4229.1, taquígrafo I, 1.4.5.1.12, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 7.4.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável CLAUDIA PASQUALI COELHO, 4225.9, Taquígrafo I, 1.4.5.1.12, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 1º.4.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável GEISA GERHARDT MÂNCIO, 4228.3, taquígrafo I, 1.4.5.1.12, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 1º.4.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável LIGIA DIMITROKA, 4224.2, taquígrafo I, 1.4.5.1.12, em razão da conclusão

do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 4.4.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável MARIONEIDE SCHWENGBER, 4227.5, taquígrafo I, 1.4.5.1.12, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 1º.4.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável MIRIAM DA FONTOURA OLIVEIRA, 2190.8, Taquígrafo I, 1.4.5.1.12, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 1º.4.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável VERA PIVETTA, 4223.4, taquígrafo I, 1.4.5.1.12, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 1º.4.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável ANDRÉ FACINI PEREIRA, 4241.6, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 24.4.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável CLARA MARIA GOETZ, 4240.8, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 24.4.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável FABRÍCIO ANDREI GOMES FIALHO, 4235.8, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 24.4.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA, estável MARCOS HIRÃ ARRUDA MARTINS, 4236.6, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 24.4.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

| | | |
|--------|------------------------------------|------------------------------------|
| 4201-0 | Waldomiro Silveira Borba | Supervisor de Gabinete Parlamentar |
| 1559-4 | Jose Valdir Rodrigues da Silva | Supervisor de Gabinete Parlamentar |
| 2148-5 | Sirlene Nunes Vieira | Supervisor de Gabinete Parlamentar |
| 4026-1 | Albano Assis Carvalho da Silva | Supervisor Parlamentar de Bancada |
| 1842-8 | Benito Correa Gantes | Supervisor Parlamentar de Bancada |
| 2450-4 | Claudio Ferraro | Supervisor Parlamentar de Bancada |
| 4411-5 | Dariu Etchichury Filho | Supervisor Parlamentar de Bancada |
| 1474-5 | Flavio Ricardo Nunes de Meirelles | Supervisor Parlamentar de Bancada |
| 4279-6 | Ilse Teresinha Boelhauer | Supervisor Parlamentar de Bancada |
| 4542-7 | Janete Cargnelutti | Supervisor Parlamentar de Bancada |
| 4305-9 | Leandro Raupp Tietbohl | Supervisor Parlamentar de Bancada |
| 4549-2 | Marcia Cristina de Souza Rodrigues | Supervisor Parlamentar de Bancada |
| 2419-7 | Venina Pureza de Freitas | Supervisor Parlamentar de Bancada |
| 4033-7 | Viviane Moraes Begnis | Supervisor Parlamentar de Bancada |
| 4226-7 | Ana Maria Vargas Cecatto | Taquígrafo I |
| 4229-1 | Ana Paula Vianna Leke Franchetto | Taquígrafo I |
| 4225-9 | Claudia Pasquali Coelho | Taquígrafo I |
| 4259-8 | Deise Antunes de Oliveira | Taquígrafo I |
| 2042-3 | Dirce Teresinha Scholles | Taquígrafo I |
| 4228-3 | Geisa Gerhardt Mancio | Taquígrafo I |
| 2361-2 | Lais Eneida Laurino Ibarra | Taquígrafo I |
| 4224-2 | Ligia Dimitroka | Taquígrafo I |
| 4395-0 | Lisiane Moreira Banda | Taquígrafo I |
| 4227-5 | Marioneide Schwengber | Taquígrafo I |
| 2190-8 | Miriam da Fontoura Oliveira | Taquígrafo I |
| 2420-3 | Rosa Maria Stiegemeier | Taquígrafo I |
| 2157-3 | Sandra Maria da Silva Avila | Taquígrafo I |
| 4261-4 | Silvia Helena Tremarin Seelig | Taquígrafo I |
| 4260-6 | Valeria Borba V. de Carvalho | Taquígrafo I |
| 4223-4 | Vera Pivetta | Taquígrafo I |
| 2029-2 | Carmem Luiza Teixeira Bulcão | Taquígrafo II |
| 2367-6 | Claudia Cohen | Taquígrafo II |
| 2023-8 | Cristine Cossentino Bruck | Taquígrafo II |
| 2158-2 | Ieda Morales Pereira | Taquígrafo II |
| 2220-7 | Ione Meneghetti | Taquígrafo II |
| 2030-8 | Jane di Napoli Schiffman Duarte | Taquígrafo II |
| 2360-3 | Lucia Souza da Rocha | Taquígrafo II |
| 1809-3 | Maria Cristina Dutra Bortolozzo | Taquígrafo II |
| 2024-7 | Maria Regina Kuhn | Taquígrafo II |
| 2415-1 | Simone Siega Porto | Taquígrafo II |
| 2027-4 | Mara Regina Camargo Peres | Taquígrafo III |
| 626-5 | Maria Antonia Bety Ruiz | Taquígrafo III |
| 1012-3 | Maria Beatriz Aguirre Pereira | Taquígrafo III |
| 1040-6 | Marjane Bartolome Martins | Taquígrafo III |
| 1059-4 | Rachel Ribeiro da Silva | Taquígrafo III |
| 2033-5 | Rosimeri da Silva Chaves | Taquígrafo III |
| 353-5 | Sandra Mara Brião Ferreira | Taquígrafo III |
| 909-2 | Sonia Maria de Azambuja Pinto | Taquígrafo III |
| 221-8 | Almerinda Lemos Thome | Taquígrafo Parlamentar |
| 336-8 | Dejanira Chagas Bernardo | Taquígrafo Parlamentar |
| 247-6 | Elizabeth dos Reis | Taquígrafo Parlamentar |
| 227-2 | Vera Lucia Barbosa | Taquígrafo Parlamentar |

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 68 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal.

DESIGNA FABIANE MATTOS DA COSTA, matrícula n.º 4137-6, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Redação Final, código 2.2.1.4, a contar de 05.12.05, conforme Portaria n.º 536, de 19.12.2005.

DESIGNA LIERSON ESPINDOLA DE GODOI, matrícula n.º 2850-6, Oficial de Transportes I,

código 1.2.1.7.7, para exercer a Função Gratificada de Subchefe de Setor, código 2.2.1.2, a contar de 20.12.05, conforme Portaria n.º 538, de 22.12.2005.

DESIGNA DÉCIO BRASIL GAVA, matrícula n.º 4140-0, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Legislativo, código 2.2.2.2, a contar de 09.12.2005, conforme Portaria n.º 542, de 23.12.2005.

DESIGNA LUIZ AFONSO DE MELO PERES, matrícula n.º 407-4, Ajudante Legislativo II, código 1.2.1.5.8, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico Legislativo, código 2.2.2.5, a contar de 26.12.05, conforme Portaria n.º 550, de 29.12.2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA JANICE CONCEIÇÃO BERNARDES DA CÂMARA, matrícula n.º 2437-3, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Registros Históricos, código 2.2.1.4, no período de 16.01.06 a 30.01.06, em substituição a Sandra Rosemeri Bier, matrícula n.º 2752-6, em férias, conforme Portaria n.º 537, de 19.12.2005.

DESIGNA MARCIO DE MORAES PALMEIRA, matrícula n.º 2578-8, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Assessoria de Informática, código 2.2.1.7, em substituição a Eduardo Aubin Noer, matrícula n.º 2187-4, em férias, no período de 02.01.2006 a 31.01.2006, conforme Portaria n.º 539, de 23.12.2005.

DESIGNA VALDIR DE CASTRO COSTA, matrícula n.º 1116-7, Oficial de Transportes II, código 1.2.1.7.8, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Transportes, código 2.2.1.4, no período de 03.02.06 a 04.03.06, em substituição a Cláudio da Rosa Santa Helena, matrícula n.º 903-8, em férias, conforme Portaria n.º 540, de 23.12.2005.

DESIGNA CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 2670-4, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico Legislativo, código 2.2.2.5, no período de 26.12.05 a 02.01.06, e enquanto perdurar o impedimento, de Maria da Glória Rego de Lima, matrícula n.º 2353-3, em Licença para tratamento de saúde, conforme Portaria n.º 546, de 26.12.2005.

DESIGNA RICARDO ISOPO, matrícula n.º 1983-3, Contador I, código 1.4.2.3.13, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Controle Interno, código 2.2.1.5, no período de 26.12.05 a 09.01.06, em substituição a Inara Farias Pires, matrícula n.º 886-3, em férias, conforme Portaria n.º 547, de 27.12.2005.

DESIGNA CLAUDIO ROBERTO VELASQUEZ, matrícula n.º 2776-6, Procurador, código 1.4.3.1.14, para exercer a Função de Gratificada de Procurador-Geral, código 2.2.1.7, no período de 23.01.06 a 21.02.06, em substituição a Marion Huf Marrone Alimena, matrícula n.º 387-2, em férias, conforme Portaria n.º 551, de 29.12.2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 73 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do regimento da Câmara Municipal.

DISPENSA ROSIMERI DA SILVA CHAVES, matrícula n.º 2033-5, Taquígrafo III, código 1.4.5.1.14, do exercício da Função Gratificada de Assessor Técnico Legislativo, código 2.2.2.5, a contar de 26.12.2005, conforme Portaria n.º 549, de 29.12.2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA MAYNAR PATRICIA LEITE VORGA, matrícula n.º 4385-1, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para prestar atividade prevista no artigo 47 da LM n.º 5811/86, no período de 01.01.06 a 31.12.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria n.º 545, de 26.12.2005.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 201/06

Aprova a Norma Técnica 2/06 e seus Anexos 1, 2, que dispõem sobre a Regulamentação e Controle das Condições Sanitárias de Reservatórios de Água Potável de Prédios de Habitação Coletiva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 10 da Lei Complementar 395/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Norma Técnica 2/06 e seus Anexos 1, 2, que dispõem sobre a Regulamentação e Controle das Condições Sanitárias de Reservatórios de Água Potável de Prédios de Habitação Coletiva;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 4 de maio de 2006.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NORMA TÉCNICA 2/06

Esta Norma dispõe sobre a Regulamentação e Controle das Condições Sanitárias de Reservatórios de Água Potável de Prédios de Habitação Coletiva.

1. - Dos Objetivos

1.1 Regulamentar as obrigações do responsável do sistema de abastecimento interno de água potável de prédios e habitações coletivas;

1.1.1 - Nota - Considera-se **responsável**: síndico, proprietário ou pessoa jurídica que administra prédio de habitação coletiva.

1.2 Regulamentar os dispositivos construtivos e de segurança da potabilidade da água de reservatórios.

1.3 Cadastrar e regulamentar as firmas que executam limpeza e desinfecção bacteriológica em reservatórios de água potável de prédios coletivos;

1.4 Regulamentar os procedimentos técnicos operativos à limpeza, vedação e desinfecção de reservatórios de água potável de prédios coletivos;

1.5 Regulamentar as obrigações e responsabilidades do responsável do sistema de abastecimento interno de água potável de prédios e habitações coletivas.

2. - Dos dispositivos Construtivos

2.1 Os reservatórios de água potável de prédios coletivos, construídos ou pré-fabricados devem, obrigatoriamente, atender as exigências do Código de Instalações Prediais do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto e NBR 5626/98 de Instalação Predial de Água Fria da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3. - Da Segurança Sanitária

3.1 A segurança sanitária do sistema de abastecimento interno de água potável de prédios coletivos bem como, dos reservatórios de água potável, é de competência do **responsável** (síndico, proprietário ou administrador);

3.2 Os reservatórios devem ser conservados sempre fechados e inspecionados a cada seis meses, observando-se o seguinte:

3.2.1 - condições adequadas de vedação do reservatório ou a necessidade de impermeabilização, devido a infiltrações e/ou vazamentos;

3.2.2 - as condições da tampa de vedação da abertura de inspeção;

3.2.3 - tampa de vedação da abertura de inspeção com anel de borracha, ajustando-se perfeitamente à mesma;

3.2.4 - tubo de ventilação, em forma de cachimbo, com tela milimétrica;

3.2.5 - tubo extravasador, com tela milimétrica;

3.3 A parte superior dos reservatórios de água potável de prédios coletivos devem ser conservadas sempre limpas, não podendo, sob hipótese alguma, servir de depósito.

3.4 É proibido a instalação de antenas de TV, parabólicas, telefonia e rádio transmissão ou similares sobre a parte superior dos reservatórios de água potável;

3.5 No caso de existir um compartimento específico para o reservatório inferior, este local também deverá estar limpo, isento de animais ou objetos que possam, de alguma maneira ou outra, contribuir para a contaminação da água. Isto também serve para os reservatórios superiores de água potáveis, localizados no sótão de prédios coletivos;

3.6 Os reservatórios de água potável, inferior e superior, de prédios coletivos devem ser de fácil acesso de forma a garantir sua efetiva operação e manutenção;

3.7 A impermeabilização de reservatórios de água potável de prédios coletivos deverá ser executada por empresa com responsável técnico devidamente registrado no CREA;

3.8 A limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável devem ser feitas anualmente ou a **critério da autoridade sanitária**, com exceção dos hospitais e unidades de saúde, cuja periodicidade deve ser semestral;

3.9 A limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável de prédios coletivos, **nesse município**, deverão ser efetuada por firmas cadastrada na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde dessa Secretaria Municipal de Saúde;

3.10 O responsável pelo do sistema de abastecimento interno de água potável de prédios e habitações coletivas deverá verificar sempre se a empresa contratada possui Alvará de Saúde, sendo considerada infração sanitária a contratação de empresas não habilitadas;

3.11 O certificado de limpeza e desinfecção bacteriológico, fornecido pela firma contratada, deve ser confeccionado de acordo com modelo apresentado no Anexo 02 e deve ser fixado em local visível a todos os condôminos.

4. - Do Cadastramento e Regulamentação

4.1 Cadastramento

4.1.1 - As firmas que executam os serviços de limpeza, desinfecção bacteriológica e vedação de reservatórios de água potável, neste município, devem requer alvará específico para este fim, antes do início de suas atividades;

4.1.2 - A validade do Alvará de Licença é de um (01) ano;

4.1.3 - Para renovação do Alvará de Licença, a firma não poderá possuir multa nessa CGVS/SMS;

4.1.4 - Para o cadastramento das firmas são necessários os seguintes documentos:

a - requerimento da solicitação de alvará;

b - cópia do contrato social da firma;

c - cópia autenticada do contrato com o responsável técnico, devidamente habilitado;

d - cópia autenticada do documento de identidade profissional do responsável técnico (CRQ ou CREA);

e - cópia autenticada do alvará de localização;

f - memorial descritivo do processo de limpeza e desinfecção bacteriológica.

4.1.5 - No caso da empresa exercer outra atividade, deverá descrever suas instalações de armazenamento dos produtos de desinfecção e dos EPI's usados pelos seus funcionários.

4.1.6 - Não será permitido que o local de armazenamento dos produtos, materiais e utensílios de desinfecção sirva de depósito para outros produtos relacionados com outra atividade.

4.1.7 - No caso da empresa ter sua sede em outro município, deverá requerer uma licença para exercer suas atividades em Porto Alegre após apresentar os documentos descritos no item anterior e obter autorização da CGVS para tal.

4.2 - Regulamentação

4.2.1 - As firmas cadastradas para efetuarem limpeza e desinfecção bacteriológica em reservatórios de água potável de prédios coletivos devem atender as seguintes exigências:

a - antes do processo de limpeza e desinfecção bacteriológica em reservatórios de água potável, o **responsável** pela firma contratada deverá realizar uma inspeção nos reservatórios do prédio, para se assegurar das condições de vedação, das tubulações de ventilação e extravasão;

b - emitir Laudo de Inspeção ao responsável do prédio, em duas vias, devidamente assinado entre as partes – contratante e contratado; o laudo deve ser confeccionado conforme modelo do anexo 01 e ser assinado pelo responsável técnico da firma;

c - o certificado de limpeza e desinfecção bacteriológica deve ser assinado, somente, pelo responsável técnico da firma e conforme modelo anexo 02. Não será permitido, sob hipótese alguma, a emissão de cópia desse certificado.

5. - Do Processo de Limpeza e Desinfecção Bacteriológica

5.1 As firmas cadastradas nesta CGVS/SMS/PMPA devem adotar, rigorosamente, na limpeza e desinfecção bacteriológica de reservatório de água potável, o seguinte procedimento:

5.1.1 - comunicar aos moradores do prédio sobre a limpeza dos reservatórios 24 (vinte e quatro) horas antes dessa ser realizada;

5.1.2 - fechar o registro que controla a entrada de água proveniente da rede pública de abastecimento e esvaziar o reservatório;

5.1.3 - remover o material sedimentado no fundo;

5.1.4 - escovar a superfície interna com água clorada (solução de 100 mg de cloro por litro de água, na base de 2 (dois) litros por metro quadrado de superfície, usando escova de nylon;

5.1.5 - remover o produto da escovação mediante lavagem final;

5.1.6 - encher o reservatório com água clorada (concentração de 50 mg de cloro por litro de água), com tempo de contato mínimo de 4 (quatro) horas; as tampas devem ser vedadas e os extravasores e tubos de ventilação devem ser telados.

5.1.7 - Esvaziar o reservatório através das torneiras do prédio, uma vez decorrido o tempo de contato – após, passar ao uso normal da água.

6. - Da Higiene e Segurança do Trabalho

6.1 As pessoas, que executam limpeza em reservatórios de água potável, deverão estar convenientemente vestidas com identificação da firma e portar equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), conforme normas e padrões oficiais vigentes, tais como botas de borracha na cor branca (de utilização exclusiva para o interior do reservatório), luvas de borracha e macacão.

7. - Das Disposições Finais

7.1 As firmas cadastradas, nesta CGVS/SMS/PMPA, para limpeza e desinfecção bacteriológica em reservatórios de água potável, somente poderão prestar os seus serviços e emitir certificado quando garantirem o disposto nesta norma;

ANEXO 01

LAUDO DE INSPEÇÃO

Referente: Reservatório de Água Potável

Estabelecimento/Condomínio: _____

Endereço: _____

Síndico: _____

Data: _____

| Avaliação das Condições Sanitárias dos Reservatórios de Água Potável | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|------------------|---|--|
| Unidades de Reservação | Capacidade (litros) | Impermeabilização | Tampa de vedação | Tubo de Ventilação com tela milimétrica | Tubo Extravasador com tela milimétrica |
| Reservatório Inferior | | | | | |
| Reservatório Superior 1 | | | | | |
| Reservatório Superior 2 | | | | | |
| | | | | | |
| SERVIÇO A SER EXECUTADO | | | | | |
| Descrição: | | | | | |
| Responsável pela Inspeção: (proprietário da firma RG ou CPF) | | | | | |
| Responsável do Prédio: (constar RG ou CPF) | | | | | |

ANEXO 02**CERTIFICADO**

Certificamos que os reservatórios abaixo discriminados, do Condomínio _____, localizado _____, tendo como responsável _____, foram limpos e desinfectados, de acordo com a Norma Técnica n° XXX/2006 em ___/___/___, tendo os serviços a validade de 1 (um) ano a partir desta data.

| RESERVATÓRIOS LIMPOS E DESINFECTADOS | CAPACIDADE (Litros) |
|--------------------------------------|---------------------|
| Reservatório Inferior 1 | |
| Reservatório Inferior 2 | |
| Reservatório Superior 1 | |
| Reservatório Superior 2 | |
| Observações: | |
| Responsável Técnico: | |

Responsável Técnico
CREA/CRQ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 65/06**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar os seguintes critérios para a distribuição das doações obtidas através do Programa Disque Solidariedade:

Atendimento às famílias referenciadas no Sistema de Assistência Social do município de Porto Alegre (equipamentos próprios e conveniados);

Para distribuição das doações deverão ser obedecidas as seguintes prioridades:

- 1) Moradores de rua ou em situação de rua (adultos, crianças e adolescentes).
- 2) Famílias em situação de vulnerabilidade.
- 3) Idosos e PCDs.

Caberá às equipes sociais dos Programas e Serviços de Assistência Social a indicação das pessoas e/ou famílias que deverão receber as doações referentes à Lei 9717 de 3 de janeiro de 2005 ;

As doações deverão ser distribuídas entre os equipamentos de assistência Social (próprios e conveniados) de forma proporcional a seu atendimento.

Porto Alegre, em 18 de maio de 2006.

MARIA LOPES,
Presidenta.

EDITAIS
CONCORRÊNCIA
003.080056.06.7
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE "B"
PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Licitações deste Departamento, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta Magda Cristina Granata, como presidente, Ricardo Rodrigues Vaz, e Rafael Grandi dos Santos, e, como secretário, Jorge Rafael Volkmann, para a Sessão de Abertura do Envelope "B", Proposta de Preços, referente à Licitação em epígrafe: "Execução de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário no Perímetro Urbano de Porto Alegre - Lote 1". A presidente da comissão deu início à sessão, procedendo a abertura do invólucro contendo os envelopes "B", separando os envelopes que não foram abertos na seção, a saber: BRASMACH ENGENHARIA LTDA, e LETECH ENGENHARIA LTDA, inabilitadas na primeira fase; e DOBIL ENGENHARIA LTDA, e ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, as quais não revalidaram a proposta de preços. As empresas VA PACHECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e COMPACTA ENGENHARIA LTDA manifestaram por ofício, constante nos autos do processo, a revalidação. Procedeu-se, então, a abertura dos envelopes das licitantes que permanecem no certame. Abertos os envelopes "B", a empresa COMPACTA ENGENHARIA LTDA apresentou o preço de R\$698.712,94; e a empresa VA PACHECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o preço de R\$686.980,00. Na seqüência, os integrantes da comissão e os licitantes presentes rubricaram todas as folhas contidas em cada proposta. A seguir a comissão procedeu a análise das propostas. Analisadas as mesmas, a comissão decidiu classificar em primeiro lugar a empresa VA PACHECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou o menor preço; e desclassificar a empresa COMPACTA ENGENHARIA LTDA, por apresentar erro no Cronograma Financeiro (valor acumulado do 3.º mês), conforme preceitua o itens 11.7.4 e 13.2 do Edital. Isto posto, a comissão sugere adjudicar o objeto da presente licitação para a empresa V A PACHECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ao preço de R\$686.980,00. Os representantes das empresas BRASMACH ENGENHARIA LTDA, e ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA consignam em ata a retirada dos respectivos envelopes "B". Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO
DO JULGAMENTO
CONVITE 21/06
PROCESSO 003.080124.06.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
na público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Tintas e materiais para pintura
LOTE 1 - Itens 1,7,12,13,24,25 - FERRAGEM PONTO SUL LTDA
ITENS 2,3,4,5,14,20,22,23,26,27 - MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA.
ITENS 8,9,11,16,17,19,28,29 - MG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
ITENS 15,30,31 - GERUSA PEDROTTI
ITEM 18 - ROGERIO LIMA DE SOUZA
ITEM 21 - ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ITENS 6,10 - REVOGADOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos

Porto Alegre, 22 de maio de 2006

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Equipe de Apoio ao Julgamento.

RESULTADO
DO JULGAMENTO
CONVITE 22/06
PROCESSO 003.080125.06.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Madeiras e materiais diversos para construção e hidráulica
ITENS 1,2,10,34,43 - MAZON COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
ITENS 3,20,21,22 - COZEFE DISTR. DE MAT. DE DECORAÇÃO E REVESTIMENTO LTDA.
ITENS 4,16,23 - GERUSA PEDROTTI
LOTE 4 - Itens 38,40 - ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ITENS 5, 28 - ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LOTE 2 - Itens 14, 15.-MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA.
ITENS 6,29 - MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA.
ITENS 8,36 - CEMEAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
ITENS 30,37 - MEZA COMERCIAL LTDA
ITENS 9,11 - RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA.
ITENS 12,33.-ROGERIO LIMA DE SOUZA
ITEM 13 - MELSON TUMELERO S/A
ITEM 17, 39 - MARCEFERRER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
ITENS 19,44 - MADEIREIRA MARAVILHA LTDA
LOTE 1 - Itens 7,18,31 - FERRAGEM PONTO SUL LTDA

LOTE 3 - Itens 27,35 - FERRAGEM PONTO SUL LTDA
LOTE 5 - Itens 41,42.-FERRAGEM PONTO SUL LTDA
ITENS 24,25,32 - FERRAGEM PONTO SUL LTDA
ITEM 26 - MADELEI COMERCIO DE MADEIRAS DE LEI LTDA
A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 22 de maio de 2006,

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Equipe de Apoio ao Julgamento.

CONVITE 36/06
PROCESSO 003.080236.06.5

OBJETO: Aquisição de Módulo de controle microprocessado, para resfriadores Trane.

DATA de abertura: 31 de maio de 2006, às 9h
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.
O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 22 de maio de 2006.

OMAR CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações.

DISPENSA
DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003.000485.05.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.000485.05.5, a contratação de serviços bancários para taxas de concursos, através da Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 52.500,00, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2006.

ISAC SZAJMAN,
Superintendente Administrativo Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONVITE 1/06
PROCESSO 001.008421.06.4
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS


O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, para fins de intimação dos interessados, o resultado do julgamento da fase das propostas técnicas, respeitado o previsto no item 9.2 do edital do Convite 1/06, conforme estabelecido na ata de julgamento das propostas técnicas, na qual a Nota Final da Proposta Técnica das empresas licitantes foram as seguintes: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - NFPT = 7,0 pontos; CSM – CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL S/C LTDA -

NFPT = 7,0 pontos;
MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA - NFPT = 4,83 pontos.
Foram desclassificadas as seguintes empresas:
ACOUNT CONSULTORES E AUDITORES ATUARIAIS LTDA, com base no item 9.2.3.3 e subitem 9.4.1, alínea "a", por não atender o contido no subitem 9.2.3.3.1 do Edital da Licitação, pela não comprovação de inscrição e regularidade no órgão de classe de todos os integrantes da Equipe Técnica;
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA, por terem sido desconsiderados os atestados emitidos pela Fundação de Desenvolvimento Administrativo do Estado de São Paulo, por não atender o sub item 9.2.4 e a alínea a.1 do sub item 6.2 e pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, pelo Governo do Estado da Bahia, por não atenderem a alínea a.1 do sub item 6.2, resultando na desclassificação da empresa, com fulcro na alínea "d", do subitem 9.4.1 do instrumento convocatório.

A contar desta data, passa a contar o prazo de dois dias úteis para a interposição de recursos relativos ao julgamento da fase das propostas técnicas, estando os autos do processo licitatório à disposição dos interessados na EGAP, situada na Rua Uruguai, 277, sala 601 – 6º andar.
Caso não haja interposição de recursos relativos à fase de julgamento das propostas técnicas, os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em Sessão Pública a ser realizada no dia 26 de maio de 2006 às 9h30min, na sala 606 da sede do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar.

Porto Alegre, 23 de maio de 2006.

MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONVITE 26/06

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar com Instalação
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 31/5/06, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

CONVITE 25/06
ESCLARECIMENTO

OBJETO: Prestação de Serviço de Vigilância
A COMPANHIA CARRIS torna público esclarecimentos referente a alguns itens do instrumento editalício do certame em epígrafe. O termo do Esclarecimento e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 23 de maio de 2006.

MARCO ANTONIO SILVA,
Gerente Administrativo.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATOS DE ORDENS DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/06

| Ordem de compra | Fornecedor | Valor – R\$ |
|-----------------|---------------------|-------------|
| 1493 | GRAFICA R.J.R. LTDA | 2.100,00 |

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/06

OBJETO: Materiais Elétricos

| Ordem de compra | Fornecedor | Valor – R\$ |
|-----------------|---------------------------------------|-------------|
| 1507 | FERRAMENTAS GERAIS S.A. | 586,64 |
| 1509 | PRO ELETRO COMERCIAL LTDA. | 340,00 |
| 1522 | DISTR. MERIDIONAL DE MOT CUMINS LTDA. | 756,62 |

DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/06

OBJETO: Bolsas de Ar

Ordem de compra 1521 Fornecedor DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA Valor – R\$ 385,60

DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/06

OBJETO: Serviço de Informática

| Ordem de compra | Fornecedor | Valor – R\$ |
|-----------------|--------------------------------------|-------------|
| 1518 | CIAREDES INST. E COM. DE REDES LTDA. | 2.357,70 |

DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/06

OBJETO: Equipamentos Eletrônicos

| Ordem de compra | Fornecedor | Valor – R\$ |
|-----------------|----------------------------|-------------|
| 1494 | E.D. AZAMBUJA & CIA. LTDA. | 1.605,00 |

Porto Alegre, 22 de maio de 2006.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO FÍSICO 35/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o instrumento convocatório da licitação, através da modalidade de Pregão Físico, tipo menor preço, abaixo relacionada, encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ao custo de R\$ 0,30 por cópia, conforme Decreto Municipal 11243/95, totalizando R\$ 6,00.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sete veículos especificados e descritos no Anexo I do presente edital, com motoristas, pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado consoante artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

DETALHAMENTO DO OBJETO: Anexo I, integrante do presente Edital.


DATA da abertura: 1º de junho de 2006, às 9h.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

JULGAMENTO DO CONVITE 10/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna público que a comissão designada para julgar o Convite 10/06, que trata da contratação de empresa para a execução de cercamento parcial, em gradil de concreto, de terreno localizado na rua João Neves da Fontoura, s/n, incluindo o fornecimento de materiais e a colocação e instalação de portões de ferro para acesso de automóveis e de pedestres, análise por item, conforme descrição e projetos descritos no Anexo I do presente edital, indica como vencedora:
item 1 MCA MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO LTDA;
item 2 MFHP ENGENHARIA LTDA., conforme ata de julgamento de propostas emitida e disponível na Divisão de Licitações e Contratos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre .

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.




Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.071469.06.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da SECON/Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Edgar Remi Benites Flores (Estofaria Portoalegrense)
OBJETO: Serviços de conserto de 25 itens (Cadeiras, Poltronas e Sofás) na SECON/Secretaria Municipal de Obras e Viação
PRAZO: 10 dias.
PREÇO: R\$ 1.200,00.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso, da lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400-2355-339039170100-1 do exercício de 2006.
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação pelo Secretário Municipal de Obras e Viação

Porto Alegre, 17 de maio de 2005.

MAURICIO DZIEDRICKI,
Secretário Municipal de Obras e Viação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.021525.06.4
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: ATP – Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre
OBJETO: Aquisição de 300 vales-transporte para utilização em serviço dos servidores da CCS/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico
VALOR: R\$ 555,00
DOTAÇÃO: 900-2355-339039730100-1
PRAZO: junho e julho/2006
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93

Porto Alegre, 22 de maio de 2006.

CLÓVIS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Commepp Mineração, Obras e Serviços Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 60 dias a contar de 9 de fevereiro de 2006, Concorrência 002.081068.04.2

Porto Alegre, 16 de maio de 2006.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Archel Engenharia Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 75 dias a contar de 11 de março de 2006, Concorrência 002.081068.04.2.

Porto Alegre, 10 de maio de 2006.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.022053.06.9
CONVENIENTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e Federação Universitária Gaúcha de Esportes (FUGE).
OBJETO: Participação do Município na condição de apoiador dos 27º Jogos Universitários Gaúchos, que ocorrerão nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2006.
VALOR: R\$ 4.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.1375.335041010200

Porto Alegre, 18 de maio de 2006.

MÁRCIO BINS ELY,
Secretário.

Frio antecipa Operação Inverno

A baixa temperatura registrada nos últimos dias fez com que a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) antecipasse a Operação Inverno, geralmente executada entre junho e agosto. As abordagens de moradores em situação de rua começaram no final de semana, e serão intensificadas principalmente à noite.

Equipes da Fasc foram às ruas fazer as abordagens, procu-

rando convencer as pessoas a dormirem no Albergue Municipal, localizado na Rua Comendador Azevedo, 215, Bairro Floresta. Os que se recusaram, receberam orientações e cobertores.

Segundo o diretor técnico da Fasc, as vagas no Albergue Municipal para moradores de rua foram ampliadas de 120 para 150. Além dos equipamentos próprios, a Fundação mantém parceria com instituições, como convênios com os albergues Monsenhor Felipe Dihl e Dias da Cruz.

Prefeitura participa da Semana da Solidariedade

A 12ª Semana da Solidariedade da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) foi aberta oficialmente ontem, no campus universitário. A presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) e o secretário Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, participaram da cerimônia. Até o dia 28, a PUCRS promove uma série de ações, entre palestras, minicursos, apresentações, exposições, oficinas e seminários.

Neste ano, o enfoque principal da semana é a inclusão de pessoas portadoras de deficiências, a desigualdade e a discriminação racial. A solenidade deu início a uma campanha de coleta de alimentos, fraldas e aparelhos auditivos usados,

que envolverá todos os setores da universidade. Hoje, a Praça de Exposições e Eventos do prédio 9 receberá a Feira da Cidadania, com exposição de produtos confeccionados por grupos de geração de trabalho e renda da Associação do Voluntariado e da Solidariedade (Avesol). As comemorações e atividades também se estenderão ao Hospital São Lucas da PUCRS e à PUCRS Zona Norte. A 12ª Semana da Solidariedade é uma realização do Centro de Pastoral e Solidariedade da PUCRS, em parceria com a Congregação Marista e com apoio de diversas instituições. Informações adicionais sobre a programação podem ser obtidas pelo telefone (51) 3320-3552.

MPB no Projeto Nós da Noite

O projeto Nós da Noite de hoje apresenta o trabalho de um trio que valoriza a boa MPB. O happy hour reúne o violonista e cantor Zezinho e os instrumentistas Joow do Sax e André do Violão, que vão interpretar temas conhecidos de várias épocas, incluindo canções de Marisa Monte, Tom Jobim, Elis Regina e Ivan Lins. A apresentação tem entrada franca e começa às 18h30, no saguão do Centro Municipal de

Cultura (Erico Veríssimo, 307).

Iniciativa da Prefeitura, o Nós da Noite é uma parceria da Coordenação de Música da Secretaria Municipal de Cultura com o Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio Grande do Sul, criado com o objetivo de apresentar aos porto-alegrenses o trabalho dos músicos que atuam nos bares de casas noturnas da Capital. Mais informações na Coordenação de Música da SMC: (51) 3311-5336.

Aberta a temporada de curtas-metragens

Entrou em cartaz o primeiro filme da 31ª edição do concurso Curta nas Telas, da Secretaria Municipal da Cultura (SMC). *Café Paris*, de Adalgisa Luz, será exibido até o dia 1º de junho, no Cine Guion. Produzido pela Galactica Filmes, o curta-metragem em animação conta a história de

Magnólia, uma garota que toma muito café e adia sempre o que quer fazer. O filme foi feito a partir de fotografia digital, com cenários nos principais cafés e bares de Porto Alegre. De 19 a 25 de maio, a exibição ocorre às 15h, antecedendo o longa "Não é você, sou eu".

Divulgação – SMC



Café Paris, filme de Adalgisa Luz

CÂMARA MUNICIPAL

Vitor Stumpf recebe título

Em ato solene realizado no Plenário Otávio Rocha, Vitor Alfredo Stumpf, do Lions Clube Porto Alegre Carlos Gomes, foi agraciado com o título honorífico de Líder Comunitário. Diplomado médico em 1966, Vitor trabalhou de forma voluntária na Santa Casa de Misericórdia, tendo, em 1969, criado o plantão pediátrico no Hospital Dom João Becker. No Lions, se destacou com a campanha de detecção do diabetes.

Stumpf, ao agradecer, disse que um líder precisa ter atitude moral como princípio básico, integridade de caráter, pontualidade, responsabilidade, vontade de fazer bem suas tarefas e apoio ao trabalho. Com relação ao Lions, ele afirmou que os sócios têm diferentes habilidades e características, assemelhando-se a uma orquestra, onde várias pessoas tocam diferentes instrumentos, sob a batuta de um maestro.

Conflito de São Paulo centraliza debate na Plenária do Estudante

Os conflitos ocorridos em São Paulo e a política de direitos humanos para os presos foram os temas que suscitaram maior discussão na Sessão Plenária do Estudante da Câmara com 44 alunos da 1ª série do Ensino Médio do Colégio Santa Inês. Os estudantes apresentaram e aprovaram 13 projetos. Um deles, de Elisa Maschio, defende penas mais severas para todos os tipos de crimes, desde que proporcionais ao delito cometido.

O incentivo à cultura nacional, a utilização de soldados do Exército na segurança urbana, melhorias nos serviços públicos de saúde, educação e transporte, rigor com as torcidas organizadas e a construção de mais quadras poliesportivas são outras propostas dos jovens.

As Plenárias do Estudante são promovidas pelo Memorial da Câmara e realizadas às quartas-feiras pela manhã com alunos de 7ª e 8ª séries e do Ensino Médio. As escolas podem agendar participação pelos telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

Tonico Álvares / CMPA



Alunos discutiram violência

Memória e Democracia em seminário sobre comunicação

A Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do RS (Ascarn/RS) promoverá, de 7 a 9 de junho, no Porto Alegre City Hotel, o 3º Seminário Comunicação e o Legislativo Municipal, que este ano tratará do tema Memória e Democracia. O evento será aberto no dia 7 de junho, às 19 horas, com a palestra do jornalista Domingos Meirelles, repórter da Rede Globo e apresentador do programa Linha Direta.

O seminário terá também os painéis Informação e Memória, no dia 8/6 às 9h; Memória como Ferramenta de Comunicação nas Instituições Privadas, no dia 8/6, às 14h; e Memória como Ferramenta de Comunicação nas Instituições Públicas, no dia 9/6, às 9h. O evento terá o apoio do Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre, Sindicato dos Jornalistas Profissionais do RS e da Sten Comunicação & Eventos.